



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9133	REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR NIKON	1,00	SERV	1.296,00	1.296,00
2	9132	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR CELM - BIOQUIMICA	1,00	SERV	3.360,00	3.360,00
3	9134	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA BIO ENG	1,00	SERV	648,00	648,00
4	9129	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS FANEM	1,00	SERV	1.296,00	1.296,00
5	9128	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBOS BIO ENG	1,00	SERV	2.160,00	2.160,00
6	9130	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH CENTRIBIO	1,00	SERV	1.296,00	1.296,00
7	9131	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CÉLULAS CELM- HEMATOLOGIA	1,00	SERV	4.200,00	4.200,00
TOTAL						14.256,00

JUSTIFICATIVA: Para prestar serviços de Revisão e Calibração dos Equipamentos de Laboratório do Centro Municipal De Saúde, para atender as necessidades no atendimento aos pacientes.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 6 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA:

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2013.


JANAINA A CORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2013.



GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Administração e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2013.



CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Recebi em 04 de julho de 2013.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 130/2013

003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
130	Contratação de Serviço	03/07/2013	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	254/2013	255
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Forma	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega		Forma	
Local		Forma	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
009133	REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR NIKON	SERV	1,00	1.296,00	1.296,00
009132	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR CELM - BIOQUIMICA	SERV	1,00	3.360,00	3.360,00
009134	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA BIO ENG	SERV	1,00	648,00	648,00
009129	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS FANEM	SERV	1,00	1.296,00	1.296,00
009128	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBOS BIO ENG	SERV	1,00	2.160,00	2.160,00
009130	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH CENTRIBIO	SERV	1,00	1.296,00	1.296,00
009131	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CELULAS CELM- HEMATOLOGIA	SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
				TOTAL	14.256,00
				TOTAL GERAL	14.256,00



004

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013 -
PROCESSO Nº 0255/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 083/2013 de 04/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.256,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

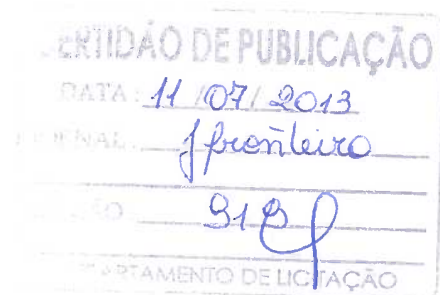
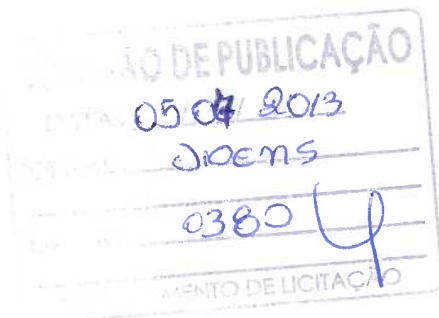
3. DATA DE ABERTURA: No dia **26/07/2013 às 09:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rlne.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Sexta-feira, 05 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0380

Página 36 / 040

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 9.610 - Data: 27.06.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório do Edital de Convite nº 19/13, de 13 de Junho de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção e recuperação de Motores, Bombas Injetoras e Compressor de Ar de Máquinas, Caminhões e Ônibus de diversos setores, para um período de 03 (três) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTES/ITENS	R\$ TOTAL	
GL - Lismotor Retífica de Motores - EIRELI-EPP CNPJ: 95.377.990/0001-98	Lote I Itens: 1 a 67	12.410,00	
	Lote II Itens: 1 a 12	1.000,00	
Auto Mecânica Realeza Ltda - EPP 77.805.026/0001-31	Lote III Itens: 1 a 11	4.850,00	
	Lote IV Itens: 1 a 10	4.810,00	
	Lote V Itens: 1 a 12	2.108,00	
	Lote VI Itens: 1 a 44	16.244,00	
	Lote VII Itens: 1 a 33	6.961,00	
	Lote VIII Itens: 1 a 10	1.200,00	
	Lote IX Itens: 1 a 8	935,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de Junho de 2013.
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.615
Data: 02.07.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 20/13, de 06 de Junho de 2013, cujo objeto é: Construção de um barracão pré-moldado, medindo 22X54X5,50m, com área de 1188,00 m², sem beiral, com calhas embutidas, localizado no lote 16 e 18, da quadra nº 214, na Rua Figueira, loteamento industrial, no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, conforme projetos, especificações técnicas e memorial descritivo, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL
Elos Engenharia Ltda CNPJ: 07.100.764/0001-06	Lote I Item: 01	R\$ 324.670,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de Julho de 2013.
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 67/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recapagens de pneus, de veículos, Caminhões, Ônibus e máquinas rodoviárias de propriedade do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08:00hs do dia 17/07/2013 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/07/2013 às 08:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 04 de Julho de 2013.

MOACIR FIAMONCINI JANETE FORMAL - Prefeito Municipal Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2013.

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS
CNPJ: 02.476.734/0001-77 AV. XV DE NOVEMBRO - CHOPINZINHO PR
CEP: 85560-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Gerenciamento de Competição para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Seiscentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001.278120008.2.031.3.3.90.39.11 - 1677

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 11 de Junho de 2013.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a senhora IVONETE ERD LINCK FAIL, portadora de RG 10.236.619-0 residente na Rua Aurora Sguarezi, 390, Bairro Princesa Isabel a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso, no período de: 05 a 12 de Julho de 2013, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE JULHO DE 2013

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013 - PROCESSO Nº 0255/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 083/2013 de 04/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.256,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riane.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.760, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Concede diária à Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Secretária Municipal de Saúde Ivete Maria Lorenzi, RG nº 4.425.010-1-PR, diárias na sequência discriminada:

Data início: 07/07/2013

Data fim: 11/07/2013

Nº de diárias: 04

Valor unitário: R\$ 650,00

Valor Total: R\$ 2.600,00

Município Destino/UF: Brasília-PR.

Código do IBGE do Município destino: 5300108

Tipo Padrão de Objeto: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Participação no XXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e X Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e Não-Violência.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Anexo I, sob processo nº **0255/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às 09:00 horas do dia 26/07/2013, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/07/2013 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 26/07/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacao@pmsas@rline.com.br](mailto:licitacao@pmsas.rline.com.br) e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.9 Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
- II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.

7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1.1 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência

destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via IMPRESSA de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de execução dos serviços, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de execução dos serviços é **imediato por um período de 06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Local de execução dos serviços: Sede da empresa vencedora.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **mensalmente após execução dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas

as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1 *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

14.3 **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei n°. 8.666/93 e

responsabilidades civil e criminal:

15.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.



016

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

- 17.1** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.2** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.8** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.9 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

18.10 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9133	REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR NIKON	1,00	SERV	1.296,00	1.296,00
2	9132	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR CELM - BIOQUIMICA	1,00	SERV	3.360,00	3.360,00
3	9134	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA BIO ENG	1,00	SERV	648,00	648,00
4	9129	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS FANEM	1,00	SERV	1.296,00	1.296,00
5	9128	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBOS BIO ENG	1,00	SERV	2.160,00	2.160,00
6	9130	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH CENTRIBIO	1,00	SERV	1.296,00	1.296,00
7	9131	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CÉLULAS CELM-HEMATOLOGIA	1,00	SERV	4.200,00	4.200,00
TOTAL						14.256,00

1.2 A empresa deverá apresentar na execução dos serviços laudo atestando a manutenção e calibração das máquinas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

4. DO VALOR

4.1 O valor máximo desta licitação é de R\$ 14.256,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme item 13 do edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial n° 083/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 083/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:

CPF n.º

RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga

**Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____, sediada
(endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2013, que estamos sob o
regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1** Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2** A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5** A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

026



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº <NUMEROCONTRATO>/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF N.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2013**, homologado em , mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º. 083/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total para a execução dos serviços é de R\$ **<VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA
O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **<DATAFIMVIGENCIA>**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

030



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



031

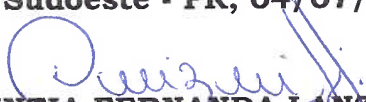
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 083/2013, de 04/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Júlio Ribeiro - ConLicitação" <julio.ribeiro@conlicitacao.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 08:42
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0832013.esl; EDITAL PP 083 2013.pdf
Assunto: Re: Solicitação de Edital

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta,

att,

Eliane Brum
Departamento de Licitações

----- Original Message -----

From: Júlio Ribeiro - ConLicitação
Cc: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Friday, July 05, 2013 3:43 PM
Subject: Solicitação de Edital



com VOCÊ
conquistando
Negócios



São Paulo, 22 de Abril de 2013

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Referente: PR/83/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

7103780

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.
CNPJ: 03.635.879/0001-36
ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

12/7/2013

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital
CEP: 05525-080
BAIRRO: Butantã
CIDADE: São Paulo - SP
TELEFONE: 11 - 3783-8666
FAX: 11 - 3783-8689

Cordialmente,



Júlio Ribeiro

Analista de publicações
11 3783-8666
julio.ribeiro@conlicitacao.com.br

Copyright 2013 ConLicitacao - Todos os direitos reservados

www.conlicitacao.com.br

4

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Yana Paula [MOBILTEX]" <yanapaula@mobiltex.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 08:40
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0832013.esl; EDITAL PP 083 2013.pdf
Assunto: Re: Editais PR 80 e 82

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta,

att,

Eliane Brum
Departamento de Licitações

----- Original Message -----

From: Yana Paula [MOBILTEX]
To: licitacao@pmsas.pr.gov.br ; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br ; licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Thursday, July 11, 2013 10:51 AM
Subject: Editais PR 80 e 82

Bom dia!
Solicito editais dos pregões presenciais de nº 80 e 82.

Atenciosamente,

Yana Paula
www.mobiltex.com.br
55 3525-1164
Humaitá RS

035

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 11:10
Para: 'Odontotec'
Assunto: RES: Sobre licitação nº 7103780 processo nº 225
Anexos: EDITAL PP 083 2013.pdf; PropostaPP0832013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Odontotec [<mailto:odontotec@wmail.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 10:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: Sobre licitação nº 7103780 processo nº 225

Contratação de empresa p/ manutenção e calibração de equipamentos laboratoriais da secretaria de saude
Licitação 83/2013 processo 255
Abertura 26-07
Att. Joares

From: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste
Sent: Wednesday, July 10, 2013 9:26 AM
To: 'Odontotec'
Subject: RES: Sobre licitação nº 7103780 processo nº 225

Desculpa mas não consegui identificar qual licitação você deseja
Por favor citar o número da licitação, temos para abrir do nº 071 até 084 de 2013 (pregão presencial)
No aguardo

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 10:38
Para: reallab_chapeco@yahoo.com.br
Assunto: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Anexos: EDITAL PP 083 2013.pdf; PropostaPP0832013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br



0378

CHAPECÓ, SC 02 DE JULHO DE 2013

Att

PREFEITURA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO SUDOESTE-FMSCNPJ.: 09.263.736/0001-27
AV BRASIL, 621 - CENTRO
85.710-000 / (46) 3563-8000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)

A/C > MAIRA (COMPRAS)

Conforme solicitação de ORÇAMENTO:

OBJETO: Centrifuga 28 tubos BIO ENG
SERVIÇO: REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO R\$ 1.800,00 9128OBJETO: Centrifuga 16 tubos FANEM
SERVIÇO: REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO R\$ 1.080,00 9129OBJETO: Centrifuga MH CENTRIBIO
SERVIÇO: REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO R\$ 1.080,00 9130OBJETO: Contador Células CELM - HEMATOLOGIA
SERVIÇO: REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO R\$ 3.500,00 9131OBJETO: Analisador CELM - BIOQUIMICA
SERVIÇO: REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO R\$ 2.800,00 9132OBJETO: Microscópio Binocular NIKON
SERVIÇO: REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO R\$ 1.080,00 9133OBJETO: Banho Maria BIO ENG
SERVIÇO: REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO R\$ 540,00 9134

Valor com todas as despesas inclusas (encargos fiscais) e aplicação de peças padrão, exceto anomalias que se conste na avaliação final.

SUB TOTAL R\$ 11.880,00

PAGTO.: 10/08/2013

Obs: AGRADECEMOS PELA SOLICITAÇÃO DE NOSSOS SERVIÇOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.
FICANDO A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS.
SUBSCREVEMO-NOS;

ATENCIOSAMENTE
EDSON CAROSI
CONSULTOR TÉCNICOREAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 - I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br - Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapecó (SC)

CONTRATO SOCIAL

Pôr este instrumento de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01-EDSON NEI CAROSSI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, solteiro, data de nascimento 10/04/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 005.725.229-75 e RG n.º 3.372.585-3 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 1743-E, bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

02-CLETSSON CAROSSI, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 30/12/1986, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 046.742.339-33 e RG n.º 4.685.844-0 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, e terá a sua sede a rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, Bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó (SC), ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo: - Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos médico hospitalar e laboratoriais; comércio varejista de reagentes químicos para laboratório, vidrarias, móveis aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; manutenção e reparação de equipamentos médico hospitalar e laboratorial.

TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios como segue:

- **EDSON NEI CAROSSI**, subscreve a quantia de 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 95% do capital social;
- **CLETSSON CAROSSI**, subscreve a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 5% do capital social.

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 26/07/13
 [Assinatura]
 Comissão de Licitações

[Assinatura]

[Assinatura]
 Edson Nei Carossi
 [Assinatura]

QUINTA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **EDSON NEI CARROSSI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA: O início das atividades será em 10/04/2006, e o prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

OITAVA: O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em seis (06) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

26/07/13

QBS

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

modo de remuneração , pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 997, VII e 1065 C/C/2002).

DECIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SETIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.


Chapecó (SC), 14 de março de 2006.

Edson Nei Carossi
.....
EDSON NEI CAROSSO
Sócio Administrador

Cletsson Carossi
.....
CLETSSON CAROSSO
Sócio Quotista

As Testemunhas:
.....
Marcelo Baratto
MARCELO BARATTO
CPF 894.781/859-34
RG 12C 1.949.419 SSP-SC

Junior A. Baratto
.....
JUNIOR A. BARATTO
CPF 732.602.829-04
RG 13R-1.851.229 SSI-SC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2006
SOB Nº: 42203752524
Protocolo: 06/065647-6

Fabiana Everling de Freitas
.....
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA

.....
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/07/06
[Handwritten initials]
.....
Comissão de Licitação

Handwritten marks and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDSON NEL CAROSSI

00003372585 SSP SC

CPF: 005.725.229-75 DATA NASCIMENTO: 10/04/1992

PLACAS: JATME CAROSSI, MERCEDES CAROSSI

PERMISSÃO: ACC, CAE MAG, JED

Nº REGISTRO: 01331349404 VALOR: 01/09/2015 PRAZOS: 27/06/2000

DESERVAÇÕES

Edson Carossi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 14/09/2010

01094814288
 SC065487543

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 320758130

PROIBIDO PLASTIFICAR 320758130

Exemplo de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
26.07113
[Handwritten Signature]
 Comissão de Licitação

4
 e
 5



042

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.931.657/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2006
NOME EMPRESARIAL REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL-LAB ELETRONICA LABORATORIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 1743	COMPLEMENTO E	
CEP 89.803-360	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2013** às **14:32:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/07/2013

043



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA, entidade jurídica de direito privado estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 1743 E, São Cristóvão, 89.803-360, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 07.931.657/0001-11 e Inscrição Estadual nº 255.168.063, por meio de Edson Nei Carossi, portador do RG sob nº 3.372.585-3 – SSP-SC e CPF sob nº 005.725.229-75, na qualificação de Sócio Administrador da empresa.

Declara, sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 083/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó (SC), 23 de Julho de 2013

REAL-LAB Comércio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitalares Ltda.-ME

Edson Nei Carossi
Sócio-Administrador

Sócio-Administrador
RG: 3.372.585-3-SSP-SC
CPF: 005.725.229-75

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 – I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br – Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapecó (SC)

07931657/0001-11
REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTRA.-ME
RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP-89803-360
CHAPECO - SC

Handwritten marks: a large '4' and a signature 'A' with a flourish.

04.12



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO
ABERTURA: 26/07/2013 ÀS 09:00 hr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIP. DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

07931657/0001-17
REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.-ME
RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 69833-360
CHAPÉCO - SC

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
em: 26/07/13
Horário: 08h:40m
Carilaine de Leticções

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 – I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br – Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapeco (SC)



045 ⁴

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DE ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA, entidade jurídica de direito privado estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 1743 E, São Cristóvão, 89.803-360, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 07.931.657/0001-11 e Inscrição Estadual nº 255.168.063, por meio de Edson Nei Carossi, portador do RG sob nº 3.372.585-3 – SSP-SC e CPF sob nº 005.725.229-75, na qualificação de Sócio Administrador da empresa.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2013, que estamos sob regime de ME, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó (SC), 23 de Julho de 2013

REAL-LAB Comércio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitalares Ltda.-ME


Edson Nei Carossi

Sócio-Administrador

RG: 3.372.585-3-SSP-SC

CPF: 005.725.229-75

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA

CNPJ.: 07.931.657/0001-11 – I.E.: 255.168.063

Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,

e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br – Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830

Chapecó (SC)

07931657/0001-11

REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.-ME

RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP- 89803-360

CHAPECÓ - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0375252-4	CNPJ 07.931.657/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2006	Data de Início de Atividade 10/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.803-360			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS; COMÉRCIO VERJISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATPORIO, VIDRARIAS, MÓVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDSON NEI CAROSSI 005.725.229-75	38.000,00	SOCIO	Administrador
CLETSSON CAROSSI 046.742.339-33	2.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2006 Número: 20060656484		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			

CHAPECÓ - SC, 24 de julho de 2013



Beckhauser

Eu,
Conferi e assino.

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Zilda Martins de Quadros
Mat. 4897

4
FE

0472

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 83/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.931.657/0001-11 Fornecedor: REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA Email: REALLAB_CHAPECO@YAHOO.COM.BR

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 1743 E - SAO CRISTOVAO - CHAPECO/SC - CEP 89803-360 Telefone: 49 33233321 Fax: 49 33233321 Celular: 49 88152830

Inscrição Estadual: 255168063 Contador: ESCRITORIO BARATTO Telefone contador: 49 33285164

Representante: EDSO NEI CARROSSI CPF: 005.725.229-75 RG: 33725853

Endereço representante: RUA OSVALDO CRUZ 1743 E - SAO CRISTOVAO - CHAPECO/SC - CEP 89803-360 Telefone representante: 49 88152830

Email representante: REALLAB_CHAPECO@YAHOO.COM.BR

Banco: 1 - BB Agência: 3542-4 - BANCO DO BRASIL - CHAPECO/SC Conta: 17453-X Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR NIKON	1,00	SERV	1.296,00	NIKON	1.290,00	1.290,00
002	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR CELM - BIOQUIMICA	1,00	SERV	3.360,00	CELM	3.350,00	3.350,00
003	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA BIO ENG	1,00	SERV	648,00	BIO ENG	640,00	640,00
004	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS FANEM	1,00	SERV	1.296,00	FANEM	1.290,00	1.290,00
005	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBOS BIO ENG	1,00	SERV	2.160,00	BIO ENG	2.150,00	2.150,00
006	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH CENTRIBIO	1,00	SERV	1.296,00	CENTRIBIO	1.290,00	1.290,00
007	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CELULAS CELM- HEMATOLOGIA	1,00	SERV	4.200,00	CELM	4.180,00	4.180,00

Validade da proposta: 60 dias

REAL LAB Comercio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitalares Ltda.-ME
 Representante
 EDSO NEI CARROSSI

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA
 CNPJ: 07.931.657/0001-11

07931657/0001-11
 REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.-ME
 RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-CEP. 89803-360
 CHAPECO - SC

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.190,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 14.190,00

0438



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA: 26/07/2013 ÀS 09:00 hr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIP. DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

07931657/0001-17

REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.-ME
RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP. 89803-360
CHAPECÓ - SC

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 26/07/13
Horário: 08h : 50m
Comissão de Licitações

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ: 07.931.657/0001-11 - IE.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br - Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapecó (SC)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

049

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000752013-20022657

Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E

CNPJ: 07.931.657/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2013.

Válida até 25/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UFE

IMPRIMIR

VOLTAR

050

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07931657/0001-11, 07931657/0001-11
Razão Social: REAL LAB COM DE PECAS E ACESS LABOR E HOSPITALARES LTD
Nome Fantasia: REAL LAB
Endereço: R OSVALDO CRUZ 1743 E / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 28/06/2013 a 27/07/2013

Certificação Número: 2013062810464711212898

Informação obtida em 28/06/2013, às 10:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

u

e

051



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: 07.931.657/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:46:26 do dia 04/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2013.

Código de controle da certidão: **C395.E1D0.4EEC.0BDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Fe

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

0524

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **07.931.657/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 130140184967506
Data Emissão: 06-06-2013 02:06:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05-08-2013 02:06:48

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4
Fe



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REAL-LAB COM PEC E ACESS LAB HOSP LTDA ME CNPJ: 07.931.657/0001-11

Aviso _____

Sem Débitos

Mensagem _____

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DCA13UELPVXU1371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 28 de Junho de 2013



DECLARAÇÃO DE QUADRO DE TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA, entidade jurídica de direito privado estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 1743 E, São Cristóvão, 89.803-360, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 07.931.657/0001-11 e Inscrição Estadual nº 255.168.063, por meio de Edson Carossi, portador do RG sob nº 3.372.585-3 – SSP-SC e CPF sob nº 005.725.229-75, na qualificação de Sócio Administrador da empresa.

Declara, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que nos termos do § 6º do artigo 27 da lei nº 6.544, de 22 de Novembro de 1989, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade passo e assino a presente declaração.

REAL-LAB Comércio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitalares Ltda. Chapecó (SC), 23 de Julho de 2013.

Edson Nei Carossi
Sócio-Administrador
RG: 3.372.585-3-SSP-SC
CPF: 005.725.229-75

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 – I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br – Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapecó (SC)

07931657/0001-11

REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-ME
RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP-89803-360
CHAPECÓ - SC

4
FE

055



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA, entidade jurídica de direito privado estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 1743 E, São Cristóvão, 89.803-360, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 07.931.657/0001-11 e Inscrição Estadual nº 255.168.063, por meio de Edson Carossi, portador do RG sob nº 3.372.585-3 – SSP-SC e CPF sob nº 005.725.229-75, na qualificação de Sócio Administrador da empresa.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade passo e assino a presente declaração.

REAL-LAB Comércio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitalares Ltda.-ME Chapecó (SC), 23 de Julho de 2013.

Edson Carossi
Edson Nei Carossi

Sócio-Administrador
RG: 3.372.585-3-SSP-SC
CPF: 005.725.229-75

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 – I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br – Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapecó (SC)

07931657/0001-11
REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.-ME
RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - CEP- 89803-360
CHAPECÓ - SC

Handwritten marks: a large '4' and a signature 'E' with a circled 'E' below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.931.657/0001-11
Certidão nº: 32072063/2013
Expedição: 28/06/2013, às 10:54:59
Validade: 24/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.931.657/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

48E



23/07/2013

0642436

057

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 549928

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Chapecó, anteriores a data de 22/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

REAL LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,
portador do CNPJ: 07.931.657/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 23 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 0642436


48/E

058



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ABERTURA: 26/07/2013 ÀS 09:00 hr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO
E CALIBRAÇÃO DOS EQUIP. DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

07931657/0001-17
REAL LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.-ME
RUA OSVALDO CRUZ, 1743-G
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP. 69803-360
CHAPÉCO - SC

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 26/07/13
Horário: 08h:40m
Carimbo de Legitimação

REAL-LAB COM. DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 - I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep.: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br - Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapeco (SC)



0594

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 083/2013 de 04/07/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e seis dias de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA	07.931.657/0001-11	Edson Nei Carossi	Sócio Gerente	005.725.229-75	60	2 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR NIKON	NIKON	SERV	1,00	1.290,00	1.290,00
1	2	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR CELM - BIOQUIMICA	CELM	SERV	1,00	3.350,00	3.350,00
1	3	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA BIO ENG	BIO ENG	SERV	1,00	640,00	640,00
1	4	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS FANEM	FANEM	SERV	1,00	1.290,00	1.290,00
1	5	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA	BIO ENG	SERV	1,00	2.150,00	2.150,00

N. R. F. E.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		28 TUBOS BIO ENG					
1	6	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH CENTRIBIO	CENTRIBIO	SERV	1,00	1.290,00	1.290,00
1	7	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CÉLULAS CELM- HEMATOLOGIA	CELM	SERV	1,00	4.180,00	4.180,00
TOTAL							14.190,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

E. Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

Andreia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

T. Nodari

TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

Edson Nei Carossi

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA
EDSON NEI CAROSSO



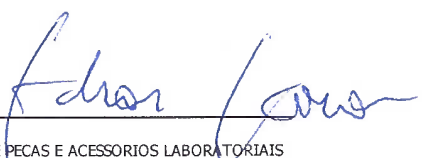
Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2013

061

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA SERV REVISÃO EQUIP. LABORATORIO CENTRO SAUDE

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR	NIKON	1,00		
	Fornecedor	550215	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.290,00			
	1		1.290,00			
0001	0002	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR	CELM	1,00		
	Fornecedor	550215	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3.350,00			
	1		3.350,00			
0001	0003	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA	BIO ENG	1,00		
	Fornecedor	550215	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		640,00			
	1		640,00			
0001	0004	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS	FANEM	1,00		
	Fornecedor	550215	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.290,00			
	1		1.290,00			
0001	0005	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBOS	BIO ENG	1,00		
	Fornecedor	550215	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2.150,00			
	1		2.150,00			
0001	0006	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH	CENTRIBIO	1,00		
	Fornecedor	550215	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.290,00			
	1		1.290,00			
0001	0007	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CÉLULAS	CELM	1,00		
	Fornecedor	550215	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4.180,00			
	1		4.180,00			


REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS
E HOSP LTDA
EDSON NEI CAROSSI

EA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 83/2013

Data abertura: 26/07/2013

Data julgamento: 26/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 07.931.657/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SER	1,00	1.290,00 *	NIKON
002	SER	1,00	3.350,00 *	CELM
003	SER	1,00	640,00 *	BIO ENG
004	SER	1,00	1.290,00 *	FANEM
005	SER	1,00	2.150,00 *	BIO ENG
006	SER	1,00	1.290,00 *	CENTRIBIO
007	SER	1,00	4.180,00 *	CELM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			14.190,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 07.931.657/0001-11 - REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPLTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5503 g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/07/2013 09:09:19

062



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 83/2013

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9133 REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR				
550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS	07.931.657/0001-11	Habilitado	NIKON	1.290,00
Item 002: 9132 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR				
550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS	07.931.657/0001-11	Habilitado	CELM	3.350,00
Item 003: 9134 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA				
550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS	07.931.657/0001-11	Habilitado	BIO ENG	640,00
Item 004: 9129 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS				
550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS	07.931.657/0001-11	Habilitado	FANEM	1.290,00
Item 005: 9128 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBOS				
550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS	07.931.657/0001-11	Habilitado	BIO ENG	2.150,00
Item 006: 9130 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH				
550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS	07.931.657/0001-11	Habilitado	CENTRIBIO	1.290,00
Item 007: 9131 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CÉLULAS				
550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS	07.931.657/0001-11	Habilitado	CELM	4.180,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 83/2013

0614

Exatidão

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550215-2 REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS CNPJ: 07.931.657/0001-11 Telefone: 49 33233321 Status: Habilitado							14.190,00	
Lote 001 - Lote 001							14.190,00	
001	9133 REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR	SE	1,00	Habilitado	NIKON	1.290,00	1.290,00	*
002	9132 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR	SE	1,00	Habilitado	CELM	3.350,00	3.350,00	*
003	9134 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA	SE	1,00	Habilitado	BIO ENG	640,00	640,00	*
004	9129 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBO	SE	1,00	Habilitado	FANEM	1.290,00	1.290,00	*
005	9128 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBO	SE	1,00	Habilitado	BIO ENG	2.150,00	2.150,00	*
006	9130 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH	SE	1,00	Habilitado	CENTRIBIO	1.290,00	1.290,00	*
007	9131 REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CÉLULAS	SE	1,00	Habilitado	CELM	4.180,00	4.180,00	*
VALOR TOTAL :							14.190,00	

EA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 83/2013

065

14-11-51

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550215-2	07.931.657/0001-11	REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

E
A



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013 de 04/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013.

1 . Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA	07.931.657/0001-11

3. Empresa(s) Vencedora(s):

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01 totalizando R\$ 14.190,00 (quatroze mil cento e noventa reais).

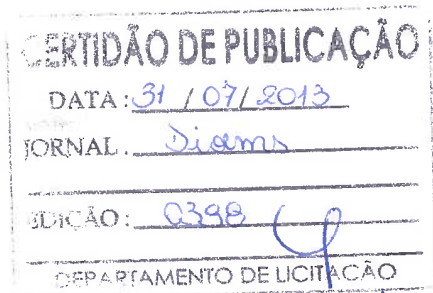
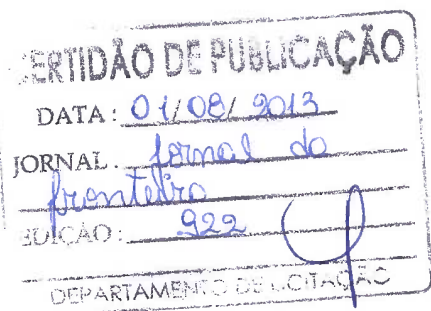
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2013 de 04/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 31 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0398

Página 38 / 045

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

Lei Municipal de n. 920/88

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alteração, desapropriação e doação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração e desapropriação na quadra n. 87, atingindo parte dos lotes nº 08 a 12, da Planta geral desta cidade, tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos.

Parágrafo Único- A referida desapropriação tem a finalidade de proceder a regularização dos proprietários ocupantes dos imóveis da quadra n. 86 e Rua n. 19.

Artigo 2º- O Valor da desapropriação é de Cz\$- 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos cruzados) pagos através da quitação do débito de contribuição de melhoria, executada em frente aos lotes n.ºs. 07 e 08 da quadra n. 87, de propriedade do Sr. Waldemar Giusti.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a DOAR, sem ônus aos cofres municipais os lotes n.ºs. 01 a 08 da quadra n. 86 às pessoas abaixo relacionadas:

- Lote 01, Quadra 86- Edesom Airtor Ferreira;
- Lote 02, Quadra 86- Florindo Almeida da Rosa;
- Lote 03, Quadra 86- Vitorio Joroseski;
- Lote 04, Quadra 86- Ondino Alves dos Anjos;
- Lote 05, Quadra 86- Valdomiro Prestes da Silva;
- Lote 06, Quadra 86- Norberto Wingert;
- Lote 07, Quadra 86- Aldino Gachini;
- Lote 08, Quadra 86- Valdir Prestes da Silva.

Artigo 4º- A Doação objeto da presente Lei, impõe ao beneficiário donatário a obrigação de permanecer no referido imóvel durante o período de 5 (cinco) anos a contar da data da transferência do imóvel sob pena de perda do direito e reversão do mesmo ao patrimônio Municipal, de acordo com o contido no Art. 163, letra "a", da Lei complementar n. 27 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de Maio de 1988.

Registre-se e publique-se.

Ademar Luiz Traiano

Prefeito Municipal.

Lei Nº 945/88

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 920/88, de 09 de maio de 1988.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado os nomes dos proprietários dos Lotes n.ºs. 01 e 05 da quadra nº 86, como segue:

- Lote 01, Quadra 86 de Edesom Airtor Ferreira para Adelia Schwingel;
- Lote 05, Quadra 86 de Valdomiro Prestes da Silva para Domingos Raffaelli.

JUSTIFICATIVA:

As alterações dos referidos lotes foi alterado tendo a seguinte justificativa:

a) O lote n. 01 da quadra 86, tendo sido vendido para pagar despesas hospitalares de seu pai, tendo sofrido por sua mãe e sua irmã;

b) O lote n. 05 da quadra 86, por ter sido coletado erroneamente o nome verdadeiro do proprietário;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de Maio de 1988.

Registre-se e publique-se.

Ademar Luiz Traiano - Prefeito Municipal.

Lei Nº 1.409/98

Súmula: Altera em parte o Artigo 1º da Lei Municipal nº 945/88, e autoriza o CRI proceder registro de escritura.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o nome do proprietário do Lote nº. 01 da quadra nº 86, conforme segue:

Lote Urbano n.º 01 de Adelia Schwingel para SERGIO HOFF.

JUSTIFICATIVA:

A alteração do referido lote foi fundamentado na seguinte justificativa:

Ocorre que em data de 07 de julho de 1997, a Sra. Adelia Schwingel, efetuou a venda do lote recebido em doação, para o Sr. Sergio Hoff, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG.n. 48657508-PR, residente e domiciliado na Vila Aurora, nesta cidade.

Artigo 2º. Os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 945/98, permanecem inalteradas e vigentes. Artigo 3º- O Cartório do Registro de Imóveis-CRI, desta Comarca, fica autorizado a proceder em favor do Sr. Sergio Hoff, o registro da escritura pública do imóvel com as seguintes especificações:

Lote Urbano n. 01 da Quadra n. 86, com a área de 369,68m² (trezentos e sessenta e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados) localizada na Rua Noel Rosa, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Por linha seca confronta com a Rua Noel Rosa, com a distância de 41,00m;

Sudeste: Por linha seca, confronta com o lote n. 2, da mesma quadra, com a distância de 36,40m;

Sudoeste: Por linha seca, confronta com a Rua n. 17, do mesmo quadro com a distância de 19,90m.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de Outubro de 1998. Publique-se.

Napoleão Guilherme Adamante - Prefeito Municipal.

José Almir da Silva Bandeira - Chefe de Gabinete.

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013 de 04/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013.

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA	07.931.657/0001-11

3. Empresa(s) Vencedora(s):

REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA, empresa vencedora dos itens n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01 totalizando R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2013 de 04/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2013 de 05/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013.

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA	85.345.528/0001-55
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487.989/0001-26
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	04.619.893/0003-70
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	07.293.786/0001-21

3. Empresa(s) Vencedora(s):

AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, empresa vencedora dos itens n.ºs 3, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31 do lote 01 totalizando R\$ 17.141,22 (dezesete mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, empresa vencedora dos itens n.ºs 1, 6, 7, 12 do lote 01, totalizando R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens n.ºs 2, 9, 10, 18, 24, 25, 27, 29 do lote 01, totalizando R\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 084/2013 de 05/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

342663313



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2013 de 04/07/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01 totalizando R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/08/2013
JORNAL: Jornal do
Avançado
EDIÇÃO:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2013
JORNAL: Diária
EDIÇÃO: 0398
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 31 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0398

Página 40 / 045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF nº 368.693.769-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 104.885,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 154/2012 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ sob nº 15.289.062/0001-32
RICARDO DA SILVA LEITÃO
CPF Nº 513.944.802-53
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA - CLINICO GERAL, Pregão nº 076/2012 a partir do dia 31/07/2013.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de julho de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2013 de 04/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
REAL LAB COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01 totalizando R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 084/2013 de 05/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31 do lote 01 totalizando R\$ 17.141,22 (dezesete mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 6, 7, 12 do lote 01, totalizando R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 10, 18, 24, 25, 27, 29 do lote 01, totalizando R\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 088/2013 de 16/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
ARY VILLALBA & CIA LTDA vencedor de todos os lotes e itens do certame, no valor de R\$ 104.885,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.775, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Concede diária à servidor Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidor Municipal Regiane Marcia Dierings, RG nº 7.350.581-0-PR, diárias na sequência discriminada:
Data início: 01/08/2013
Data fim: 02/08/2013
Nº de diárias: 01
Valor unitário: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250,00
Município Destino/UF: Curitiba-PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da Viagem: Participação no curso de capacitação do sistema CNES na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de julho de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.776, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Exonera Servidor Municipal em Cargo de Comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, Airtton Jose Martinelli, RG nº 3.143.803-9-PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2. Registre-se e publique-se, em 31 de julho de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.777, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Exonera, a pedido Adelise Lazzaretti Schecheleck, do cargo efetivo de Merendeira.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Adelise Lazzaretti Schecheleck, RG nº 8.445.107-0-PR, e CPF 031.296.429-35, do cargo efetivo de Merendeira.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 31 de julho de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o percentual do serviço SUS realizado pelo Instituto de Saúde São João - ISSJ no ano de 2012.
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Portaria nº 3908/GM, de 30/10/98 e pela Lei Municipal nº 446, de 14 de outubro de 1991, com alterações da Lei n.º 1.199, de 10 de outubro de 2010;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas realizado no dia 05 de fevereiro de 2013, sob a Ata 67/2013, onde o Instituto de Saúde de São João - ISSJ, cumpriu o percentual de 60% dos serviços SUS referente ao ano de 2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São João, 29 de julho de 2013.
Ivete Maria Lorenzi.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

342663313



070

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 26/07/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 083/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01 totalizando R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 083/2013 de 04/07/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2013 de 04/07/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2170	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2180	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2190	08.001.10.301.10012-042	496

Santo Antonio do Sudoeste, 26/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Contrato de fornecimento nº 193/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.657/0001-11, com sede na cidade de CHAPECO/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 083/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9133	REVISÃO E CALIBRAÇÃO MICROSCÓPIO BINOCULAR NIKON	NIKON	SERV	1,00	1.290,00	1.290,00
1	2	9132	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO ANALISADOR CELM - BIOQUÍMICA	CELM	SERV	1,00	3.350,00	3.350,00
1	3	9134	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO BANHO MARIA BIO ENG	BIO ENG	SERV	1,00	640,00	640,00
1	4	9129	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 16 TUBOS FANEM	FANEM	SERV	1,00	1.290,00	1.290,00
1	5	9128	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA 28 TUBOS BIO ENG	BIO ENG	SERV	1,00	2.150,00	2.150,00
1	6	9130	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CENTRIFUGA MH CENTRIBIO	CENTRIBIO	SERV	1,00	1.290,00	1.290,00
1	7	9131	REVISÃO GERAL E CALIBRAÇÃO CONTADOR CÉLULAS CELM-HEMATOLOGIA	CELM	SERV	1,00	4.180,00	4.180,00
TOTAL								14.190,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 083/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

fdson

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 14.190,00 (Quatorze Mil, Cento e Noventa Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, podendo ser em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2170	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.39.00.00
2180	08.001.10.301.10012-042	495	3.3.90.39.00.00
2190	08.001.10.301.10012-042	496	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Edson



Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **25/02/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



07

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

Felton



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

075

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de julho de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

REAL-LAB Comércio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitalares Ltda.-ME

Sócio-Administrador

**REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP
LTDA**

CNPJ Nº 07.931.657/0001-11

EDSO NEI CAROSSO

CPF Nº 005.725.229-75

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



0728

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REAL LAB COM DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA

CNPJ Nº 07.931.657/0001-11

Representante: EDSO NEI CAROSI

CPF nº 005.725.229-75

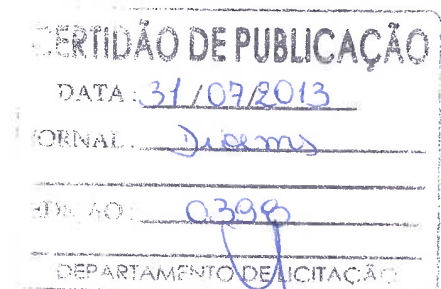
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.190,00 (Quatorze Mil, Cento e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/02/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 31 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0398

Página 39 / 045

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2013 de 16/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Maior PERCENTUAL DE DESCONTO, Por lote referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ARY VILLALBA & CIA LTDA	81.230.476/0001-10

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ARY VILLALBA & CIA LTDA vencedor de todos os lotes e itens do certame, no valor de R\$ 104.885,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 088/2013 de 16/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2013

Pregão Nº 11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAI FERRAGENS LTDA - ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.590,30 (sete mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FREDDY MAI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2013

REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A

CNPJ Nº 61.573.796/0001-66

Representante: JAQUELINE MARIANE DE SOUZA

CPF nº 036.913.169-05

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013

REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Representante: MARCOS LUCIANO SABEDOTT

CPF nº 016.631.599-04

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.133,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013

REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Representante: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ

CPF nº 040.857.969-25

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REAL LAB COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP LTDA

CNPJ Nº 07.931.657/0001-11

Representante: EDO NEI CAROSI

CPF nº 005.725.229-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.190,00 (Quatorze Mil, Cento e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/02/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ Nº 11.487.989/0001-26

Representante: NILCEIA DO ROCIO LOPES

CPF nº 319.851.739-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 17.141,22 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ Nº 04.619.893/0003-70

Representante: RODRIGO SILVEIRA CHIES

CPF nº 030.632.940-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LCI Produtos Diagnósticos LTDA

CNPJ Nº 07.293.786/0001-21

Representante: LUIS CARLOS IENSEN

CPF nº 874.085.389-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.857,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

342663313

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 39